

PROCESSO LICITATORIO

PROCESSO Nº : 2020.1305-001SECSA

MODALIDADE : **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FUNDAMENTO LEGAL : **Lei 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 alterada pela medida provisória nº 926 de 20 de Março de 2020.**

TIPO : Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SECSA), nas ações de enfrentamento ao COVID-19, no município de Limoeiro do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATADO : RICA COMERCIAL EIRELI - ME e GLOBAL SERVIÇOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI

VALOR: : **TOTEM R\$ 18.750**(Dezoito mil e setecentos e cinquenta reais) E **TUNEL DE DESCONTAMINAÇÃO R\$ 27.000,00** (Vinte e sete mil reais)

2020

SOLICITAÇÃO

Ao
Setor de Compras e Coletas
Nesta

Senhor Coordenador,

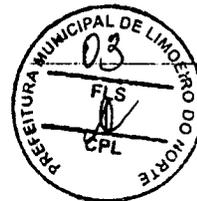
Venho por meio desta, solicitar que Vossa Senhoria providencie coleta de preços para os serviços do objeto que se segue, conforme PLANO DE TRABALHO EM ANEXO:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SECSA), nas ações de enfrentamento ao COVID-19, no município de Limoeiro do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Totem com pedal para álcool gel , que distribua álcool em gel para os usuários com a máxima segurança e eficiência. E deverá possuir no mínimo: Pedal que ao ser acionado o usuário receba uma porção de álcool em gel para higienizar as mãos; com comprimento (frontal): 35 cm; Largura (lateral): 35cm; Altura: 1,60m; fabricado com tubos metálicos, Base em Chapa de Aço e Chapa de PS com Impressão Digital; Disponibilizar um contato para contato com objetivo de tirar possíveis e eventuais dúvidas. Que poderá ser através de sistema "chat", 0800 ou via whatsapp; Garantia mínima de 06 meses após a entrega do produto; possuir um reabastecimento fácil e no mínimo 500 ml; a empresa fornecedora deve se responsabilizar pela entrega e montagem; os preços devem conter todo o custo de frete e impostos, diretos e indiretos.	UN	25
2	Tunel de descontaminação	Un	03

Limoeiro do Norte - CE, 04 de Maio de 2020

Deolino Junior Ibiapina
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde - SECSA



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

PORTARIA N.º 070/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde o
doutor **DEOLINO JÚNIOR IBIAPINA**.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO
DO NORTE, 08 de maio de 2018.**


José Maria Lucena



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SECSA), nas ações de enfrentamento ao COVID-19, no município de Limoeiro do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os quantitativos e respectivos itens são os discriminados conforme item 2.9.
- 1.3. O contrato terá vigência pelo período de 06 (seis) meses prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, do Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020 e do Decreto Municipal nº 172, de 17 de março de 2020.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)
- 2.2. Visa atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (SarsCov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países.
- 2.3. CONSIDERANDO, a possibilidade legal da contratação do objeto que se encontra amparada no art. 4º, da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, alterado pela Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020, e a real e urgente necessidade da aquisição do produto, JUSTIFICA-SE a presente dispensa de licitação.
- 2.4. CONSIDERANDO o Decreto nº 35.510, de 16 de março de 2020, que regulamenta, no Estado do Ceará, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.
- 2.5. CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 172, de 17 de março de 2020, que Decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus.
- 2.6. Em relação à Doença pelo Novo Coronavírus 2019 (COVID-19), a clínica não está descrita completamente, como o padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade. Ainda não há vacina ou medicamentos específicos disponíveis e, atualmente, o tratamento é de suporte e inespecífico.

0

- 2.7. Até o presente momento não há conhecimento de formas de prevenção mais efetiva do que a não exposição ao vírus, sendo assim, não há precauções adicionais recomendadas para o público em geral.
- 2.8. Diante do atual cenário epidemiológico, é imprescindível que a Secretaria Municipal de Saúde reafirme seu compromisso, dando celeridade na aquisição dos materiais e equipamentos de proteção individual, visando proteger os profissionais de saúde, bem como os usuários, tendo em vista que o cenário epidemiológico nos impõe medidas urgentes, cuja contratação não poderá aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da administração pública.
- 2.9. Considerando a atual situação, solicita-se a aquisição dos itens abaixo mediante coleta de preços (anexa) a escolha da contratada recaiu sob a empresa que ofertou menor preço para a realização do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Totem com pedal para álcool gel , que distribua álcool em gel para os usuários com a máxima segurança e eficiência. E deverá possuir no mínimo: Pedal que ao ser acionado o usuário receba uma porção de álcool em gel para higienizar as mãos; com comprimento (frontal): 35 cm; Largura (lateral): 35cm; Altura: 1,60m; fabricado com tubos metálicos, Base em Chapa de Aço e Chapa de PS com Impressão Digital; Disponibilizar um contato para contato com objetivo de tirar possíveis e eventuais dúvidas. Que poderá ser através de sistema "chat", 0800 ou via whatsapp; Garantia mínima de 06 meses após a entrega do produto; possuir um reabastecimento fácil e no mínimo 500 ml; a empresa fornecedora deve se responsabilizar pela entrega e montagem; os preços devem conter todo o custo de frete e impostos, diretos e indiretos.	UN	25
2	Tunel de descontaminação	Un	03

- 2.10. As quantidades apresentadas são estimadas, não se obrigando ao Município a adquirir a totalidade apresentada.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA)

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- 3.1. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

3.1.1. Para a consulta de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

3.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

3.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

3.1.2.1.2. O proponente será convocado para manifestação previamente à uma eventual negativa de contratação.

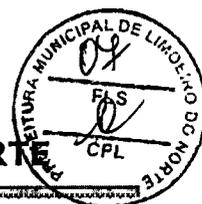
3.2. Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

3.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



- 3.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata;
- 3.2.7. caso o contratado seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 3.2.8. Poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços;
- 3.2.9. Declaração do contratante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega dos bens, conforme contrato.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Trata-se de bem relevante a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 4º-C da Lei nº 13.979/2020.

5. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O respaldo jurídico do presente Contrato se encontra consubstanciado artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas alterações, nos termos da proposta constante no Processo Administrativo nº. 029/2020 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.
- 5.2. A execução do contrato será iniciada após a data da assinatura do contrato conforme requisição da Secretaria de Saúde, na forma que segue:
- 5.3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
- 5.4. O prazo de entrega dos bens é de 60 dias, contados do(a) ordem de compra, em remessa única, no endereço da Secretaria de Saúde do Município de Limoeiro do Norte - CE.
- 5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 60(sessenta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.
- 5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

- 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

- 10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



11. DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO

- 11.1. O valor global a ser contratado pela empresa será de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para o túnel de contaminação e R\$ 18.750,00 (Dezoito mil e setecentos e cinquenta reais) para a compra dos TOTEM de acordo com os valores especificados na Proposta.
- 11.2. A Secretaria Municipal de Saúde fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da não execução do objeto do contrato.
- 11.3. Fica a Secretaria Municipal de Saúde após a execução dos serviços, responsável em efetuar pagamento concernente ao objeto do presente, em até de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, após o efetivo fornecimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista).
- 11.4. Não haverá pagamento de mobilização de instalações, equipamentos ou pessoal.
- 11.5. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 13.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 03(três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 13.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 13.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 13.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

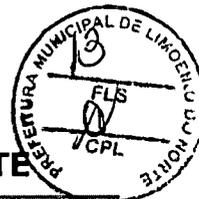
- 13.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 13.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10(dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 13.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 13.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 13.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 13.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 13.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:
- 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 14.1.5. cometer fraude fiscal;



- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 14.2.2. multa moratória de 05% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
 - 14.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 14.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.5.1. Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20.
- 14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou



ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

- 14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no site do TCE/CE.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1 A despesa com a execução do presente objeto deste contrato correrá, no presente exercício, por conta das seguintes Dotações Orçamentárias conforme a seguir:

Secretária Municipal de Saúde – SECSA: 0901.10.302.1011.2.038
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

16. RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido:



- 16.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 16.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 16.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 16.4.3. Indenizações e multas.

17. DOS CASOS OMISSOS.

- 17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

- 18.1. caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira;
- 18.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

19. ALTERAÇÕES

- 19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 19.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.



20. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. À contratação relativa ao presente projeto básico aplicam-se ainda as seguintes disposições:
- 20.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- 20.3. As partes ficam vinculadas aos termos deste Projeto Básico, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;
- 20.4. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Limoeiro do Norte/CE, 04 de Maio de 2020



Deolino Junior Ibiapina
Ordenador de Despesas da Sec. Saúde



**GLOBAL
PROTECTS**
PRODUTOS DE PROTEÇÃO À VIDA!



A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - CE

Att. Setor de Compras

Segue abaixo a nossa proposta de preços que faz a Global Serviços e Negócios Empresariais Eirele, para o fornecimento dos produtos abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Túnel de Descontaminação	Unidade	03	GLOBAL	R\$ 9.000,00	R\$ 27.000,00
VALOR GLOBAL					R\$	27.000,00

Valor por Extenso: Vinte e Sete Mil Reais

Estão inclusos, a instalação, os equipamentos e todo o treinamento e o suporte com o nosso farmacêutico responsável perante a equipe da empresa.

Forma de Pagamento: Na Entrega
Frete: CIF
Prazo de Entrega: até 15 dias
Validade da proposta: 60 dias

Segue abaixo os dados bancários da nossa empresa:

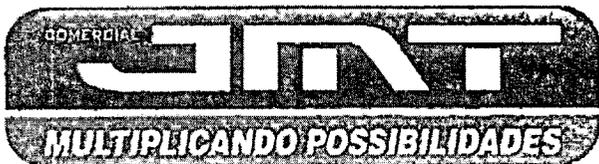
Banco do Brasil
Ag: 0085-X
Cc: 69.824-5
CNPJ: 19.293.025/0001-59

Sobral, 06 de Maio de 2020

Diretor Geral
José Milton A. Alves Júnior
CPF: 785.759.313-34

GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELE
CNPJ: 19.293.025/0001-59
CGF: 06.730.483-4
ENDEREÇO INDUSTRIAL
Av. Monsenhor Alofzio Pinto, 1222 Cidade Gerardo Cristino de Menezes
Sobral/CE - CEP: 62.051.225

Telefone para proposta: ☎ (88) 9.9928.0460
✉ comercial.globalprotects@gmail.com
🌐 globalprotects.com
📱 @globalprotects 📺 global protect

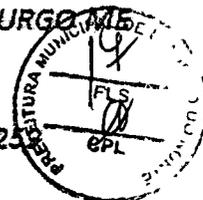


JADSON MOREIRA TAUMATURGO ME

CNPJ: 11.049.892/0001-31

CGF: 06.383125-2

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 45025



Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte
Ref. Cotação de Preços

Segue abaixo a cotação solicitada:

03 Túneis de Descontaminação - Vr. Unit: R\$ 10.200,00 - Vr. Total: R\$ 30.600,00

V. Extenso: Trinta mil e seiscentos reais

Obs: Fabricado conforme modelo

Pagamento: avista

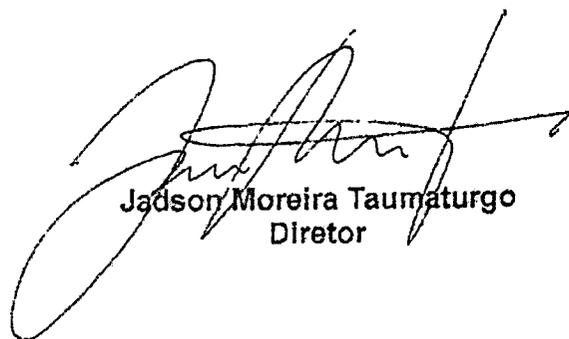
Frete e instalação: incluso

Entrega: até 20 dias úteis

Treinamento: Incluso

Validade da proposta: 60 dias

Reriutaba, 07 de Maio de 2020



Jadson Moreira Taumaturgo
Diretor



RUA PEDRO RODRIGUES MARTINS, 325, SALA, CENTRO, RERIUTABA-CE, CEP: 62.260-000

TEL: 3627 3110 / FAX: 3622 7521 - inicon.taumaturgo@hotmail.com



expansão
COMÉRCIO & SERVIÇOS



A Prefeitura de Limoeiro do Norte – CE

Caucaia – CE - 07/05/2020

Nesta,

EXPANSÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no estado do Ceará situada à Rua João Paulo II, 50, Centro – Caucaia – CE, CEP: 61.600-055, fone: 85 – 99910.7070.

Apresentamos preços e demais condições para fornecimento de nossos produtos abaixo, conforme condições abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS

03 und – Túnel de Descontaminação (Usado no combate ao Covid19) – R\$ 11.500,00

Valor total - R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)

Entrega: 35 dias

Val. Proposta: 60 dias

Francisco Cleudiano Lima de Melo
Diretor



Rica Comercial Eireli - Me



Maracanaú/CE, 11 de Maio de 2020.

A
PREFEITURA DE LIMOIEIRO

Razão Social: **RICA COMERCIAL EIRELI - ME**
CNPJ: 24.044.002/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08.545.408-1
Endereço: Rua Natal, N° 1711, Lj 11, Bairro: Cidade Nova - Cep: 1920-139 - Maracanaú/CE
Fone: (85) 98742-5548 Fax: (85) 98945-5208 E-mail: ricaocomercial2017@gmail.com
Banco: BRADESCO Agência N°1017-0 Conta Corrente N° 33220-7

Item	Und	Quant	Descrição do Produto	Unitário	Total
01	UND	25	TOTEM COM PEDAL PARA ALCÓOL EM GEL, QUE DISTRIBUA ALCÓOL EM GEL PARA OS USUÁRIOS COM A MÁXIMA SEGURANÇA E EFICIÊNCIA, E DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO: TOTEM COM PEDAL PARA ALCÓOL GEL, QUE DISTRIBUA ALCÓOL EM GEL PARA OS USUÁRIOS COM A MÁXIMA SEGURANÇA E EFICIÊNCIA E DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO: - PEDAL QUE AO SER ACIONADO O USUÁRIO RECEBA UMA PORÇÃO DE ALCÓOL EM GEL PARA HIGIENIZAR AS MÃOS; - DIMENSÕES: COMPRIMENTO (FRONTAL) 35 CM LARGURA (LATERAL) 35 CM; ALTURA 1,60. - FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA DE PS COM IMPRESSÃO DIGITAL. - DISPONIBILIZAR UM CONTATO PARA CONTATO COM OBJETIVO DE TIRAR POSSÍVEIS E EVENTUAIS DÚVIDAS, QUE PODERÁ SER ATRAVÉS DE SISTEMA "CHAT", 0800 OU VIA WHATSAPP. - GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES APOS A ENTREGA DO PRODUTO; - POSSUIR UM REABASTECIMENTO FÁCIL E NO MÍNIMO 500ML. - A EMPRESA FORNECEDORA DEVE SE RESPONSABILIZAR PELA ENTREGA E MONTAGEM; OS PREÇOS DEVEM CONTER TODO O CUSTO DE FRETE E IMPOSTOS, DIRETOS E INDIRETOS.	R\$ 750,00	R\$ 18.750,00
TOTAL>>>>>					R\$ 18.750,00
QUARENTA E OITO MIL					
DEZITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS.					

- 1 - Declaramos que o prazo ou eficácia desta proposta é de 60 (sessenta dias, a contar da data de entrega de seu respectivo envelope (art. 24, 3°, da Lei federal n° 8.666/93)
- 2 - Declaramos, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e na legis em vigor, em especial aquelas determinadas pela ANVISA;
- 3 - Declaramos que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- 4 - Declaro caso esta empresa seja vencedora desta licitação comprometemo-nos a entregar os produtos dentro das especi do edital constans no ANEXO I
- 5 - Declaramos que todos os produtos ofertados são novos, sem uso e que não são, de forma nenhum, resultado de acondicionamento, reaproveitamento ou remanufaturamento.

RICA COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 24.044.002/0001 - 40



Maracanaú, 11 de Maio de 2020.

A

PREFEITURA DE LIMOEIRO

Razão Social: **COMERCIAL TRINDADE - EPP**

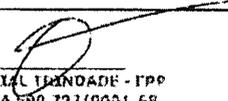
CNPJ: **34.590.793/0001-68** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **06.227.849-5**

Endereço: **R. JOÃO REGINO, 32 D Bairro: PARQUE MANIBURA - Cep: 60.770-290 - FORTALEZA/CE**

Fone: **(85) 98948-0752** E-mail: **licitacao.trindade@gmail.com**

Banco: **Bradesco** Agência nº **0367-6** Conta Corrente nº **0067234-1**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR	TOTAL
01	TOTEM COM PEDAL PARA ALCOOL EM GEL, QUE DISTRIBUA ALCOOL EM GEL PARA OS USUARIOS COM A MAXIMA SEGURANCA E EFICIENCIA. E DEVERA POSSUIR NO MINIMO: TOTEM COM PEDAL PARA ALCOOL GEL ,QUE DISTRIBUA ALCCOL ALCOOL EM GEL PARA OS USUARIOS COM A MAXIMA SEGURANCA E EFICIENCIA . E DEVERÁ POSSUIR NO MINIMO : - PEDAL QUE AO SER AÇIONADO O USUARIO RECL.BA UMA PORÇÃO DE ALCOOL EM GEL PARA HIGENIZAR AS MÃOS; - DIMENÇÕES: COMPRIMENTO (FRONTAL) : 35 CM ; LARGURA (LATERAL); 35 CM; ALTURA 1,60; - FABRICADO COM TUBOS METALICOS , BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA DE PS COM IMPRESSÃO DIGITAL; - DISPONIBILIZAR UM CONTATO PARA CONATTO COM OBJETIVO DE TIRAR POSSIVEIS E EVENTUAIS DUVIDAS; QUE PODERÁ SER ATRAVES DE SISTEMA " CHAT", 0800 OU VIA WHATSAPP; - GARANTIA MINIMA DE 06 MESES APOS A ENTREGA DO PRODUTO; - POSSUIR UM REABASTECIMENTO FACIL E NO MINIMO 500ML; - A EMPRESA FORNECEDORA DEVE SE RESPONSABILIZAR PELA ENTREGA E MONTAGEM; - OS PREÇOS DEVEM CONTER TODO O CUSTO DE FRETE E IMPOSTOS, DIRETOS E INDIRETOS.	UND	25,00	R\$ 780,00	R\$ 19.500,00
				TOTAL:	R\$ 19.500,00
				Dezenove mil, quinhentos reais.	


COMERCIAL TRINDADE - EPP
CNPJ 34.590.793/0001 68

- 1 - Declaramos que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta dias, a contar da data de entrega de seu respectivo envelope (art.64, 3º, da Lei federal nº 8.666/93).
- 2 - Declaramos, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e na legis em vigor, em especial aquelas determinadas pela ANVISA;
- 3- Declaramos que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;
- 4 - Declaro, caso esta empresa seja vencedora desta licitação, comprometemo-nos a entregar os produtos dentro das especi do edital constane no
- 5- Declaramos que todos os produtos ofertados são novos, sem uso a que não são, de forma nenhum, resultado de



Maracanã, 11 de Maio de 2020.

PREFEITURA DE LIMOETRO

Razão Social: CDA COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 29.882.612/0001-37 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.775.798-7
Endereço: R. JOÃO RAMALHO, 32 D, PARQUE SÃO JOSÉ - CEP: 80.730-290 - Maracanã/CE
Fone: (85) 99101-5829 E-mail: cdacomercialeireli@gmail.com
Banco: Bradesco Agência nº 0624-6 Conta Corrente nº 0027569-7

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÕES DETALHADA DO PRODUTO, UNID, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Row 01: TOTEM COM PEDAL PARA ALCOOL EM GEL... 19.875,00

- 1 - Declaramos que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta dias, a contar da data de entrega de seu respectivo envelope (art.54, 3º, da Lei federal nº 8.666/93).
2 - Declaramos, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e na legislação em vigor, em especial aquelas determinadas pela ANVISA;
3 - Declaramos que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, materiais, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;
4 - Declaro, caso esta empresa seja vencedora desta licitação, comprometemo-nos a entregar os produtos dentro das especi do edital constane no ANEXO I;
5- Declaramos que todos os produtos ofertados são novos, sem uso e que não são, de forma nenhum, resultado de acondicionamento, reaproveitamento ou remanufaturamento.

Handwritten signature: Davi Ivo de Albuquerque
CDA COMERCIAL EIRELI
29882612/0001-37

CDA COMERCIAL EIRELI - ME
RUA JOÃO RAMALHO, 32 D, PARQUE SÃO JOSÉ, FORTALEZA-CE FONE: 85-98655-7134 / 85-986557134 E-MAIL: CDACOMERCIALEIRELI@gmail.com
CNPJ: 29.882.612/0001-37



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

PORTARIA N.º 133/2017, de 01 de março de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE,
no uso de suas atribuições legais (Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, Art. 60,
inciso VI),

RESOLVE:

NOMEAR para exercer o cargo de provimento em comissão de
Chefe do Setor de Coletas de Preços, Padrão CC-03, da lotação do Departamento de Coletas de
Preços e Compras da Secretaria Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento
(SEGEF), o senhor **HENRIQUE JOSÉ FREITAS DA COSTA**.

Gabinete do Prefeito do Município de Limoeiro do Norte, 1º de
março de 2017.


José Maria Lucena



AUTORIZAÇÃO

INTERESSADO: Secretária Municipal de Saúde – SECSA

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SECSA), nas ações de enfrentamento ao COVID-19, no município de Limoeiro do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Considerando que os preços cotados são compatíveis com a realidade mercadológica;

Considerando a real e urgente necessidade dos produtos;

Considerando a existência de dotação orçamentaria para realização da cobertura das despesas oriundas desta contratação.

AUTORIZO o presente procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Lei 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 alterada pela medida provisória nº 926 de 20 de Março de 2020.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 0901.10.302.1011.2.038

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recursos: Próprios, Arrecadação, FPM, ICMS.

Limoeiro do Norte - CE, 12 de Maio de 2020

Deolino Junior Ibiapina
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde – SECSA



PROCESSO LICITATORIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.1305-001SECSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.1305-001SECSA

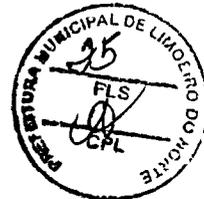
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SECSA), nas ações de enfrentamento ao COVID-19, no município de Limoeiro do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, a qual trata de procedimento administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Lei 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 alterada pela medida provisória nº 926 de 20 de Março de 2020, do que, para constar, lavrei o presente termo.

Limoeiro do Norte - CE, 13 de Maio de 2020


FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LIMA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

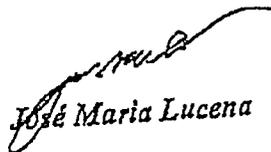
PORTARIA N.º 143/2017, de 01 de março de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE,
no uso de suas atribuições legais (Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, Art. 60,
inciso VI),

RESOLVE:

NOMEAR como componentes da Comissão de Licitações e Pregões, da lotação da Secretaria Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento (SEGEF), os servidores públicos municipais FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LIMA, Presidente, cargo de provimento em comissão, Padrão CC-09, ANA ADÍLIA MAIA, Membro, cargo de provimento em comissão, Padrão CC-05, e JOSÉ VALCÍRIO DA SILVA, Membro, cargo de provimento em comissão, Padrão CC-05.

Gabinete do Prefeito do Município de Limoeiro do Norte, 1º de
março de 2017.


José Maria Lucena



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



PORTARIA N.º 194/2017, de 03 de abril de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE,
no uso de suas atribuições legais (Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, Art. 60,
inciso VI),

RESOLVE:

EXONERAR do cargo de provimento em comissão de membro da
Comissão de Licitações e Pregões, Padrão CC-05, da lotação da Secretaria Municipal de Gestão,
Finanças, Orçamentos e Planejamento (SEGEF), o servidor público municipal JOSÉ
VALCÍRIO DA SILVA; e NOMEAR, para ocupar o mesmo cargo, o servidor público
municipal JOSÉ CÉLIO DE ARRUDA.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO
DO NORTE, 3 de abril de 2017.


José Maria Lucena



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.1305-001SECSA

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, consoante autorização do senhor Secretário Municipal da SECSA, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para o seguinte objeto.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SECSA), nas ações de enfrentamento ao COVID-19, no município de Limoeiro do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento Lei 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 alterada pela medida provisória nº 926 de 20 de Março de 2020.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – POSSIBILIDADE LEGAL

A Dispensa está Artigo 4º, da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, alterado pela Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020 que assim disciplina:

“Art. 4º. É dispensável a licitação:

(...)

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

2.2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.2.1 – Da necessidade e amparo legal.

CONSIDERANDO, a possibilidade legal da contratação do objeto que se encontra amparada **no art. 4º, da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, alterado pela Medida Provisória nº 926 de 20 de março de**



2020, e a real e urgente necessidade dos serviços, **JUSTIFICA-SE** a presente dispensa de licitação.

2.2.2 - Do valor da contratação e da contratada

Mediante realização de coleta de preços (anexa) a escolha da contratada recaiu sob as empresas abaixo indicadas que ofertou menor preço para realização do objeto licitado.

CONTRATADAS: RICA COMERCIAL EIRELI – ME e GLOBAL SERVIÇOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ELEMENTO DE DESPESAS E FONTE DE RECURSOS.

Secretária Municipal de Saúde – SECSA: 0901.10.302.1011.2.038
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.

4 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Mesmo nos procedimentos administrativos de Dispensa de Licitação é necessário que se verifique no mínimo a regularidade jurídica e fiscal da contratada. Neste sentido assim recomenda o Tribunal de Contas da União. Vejamos:

"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Certifico que a ofertante da melhor proposta apresentou os documentos exigíveis para que se cumpra as formalidades legais do procedimento.

Limoeiro do Norte - CE, 13 de Maio de 2020


FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LIMA
Presidente da Comissão de Licitação



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº.....: 2020.1305-001SECSA

INTERESSADO.....: Secretaria Municipal de Saúde – SECSA

ASSUNTO.....: Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SECSA), nas ações de enfrentamento ao COVID-19, no município de Limoeiro do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Vem ao exame desta Consultoria Jurídica, o presente processo administrativo, que trata de contratação do fornecedor DENYSE MARIA MALVEIRA DE LIMA visando atender as necessidades da(o) Secretaria Municipal de Saúde – SECSA, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no Art. 4º, da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, alterado pela Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020.

Consta Despacho do setor competente, o qual informa quanto à previsão de despesa na programação orçamentária 0901.10.302.1011.2.038 Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 e a Lei 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 172/2020 de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território municipal, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria/MC nº 337, de 24 março de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007, que regulamenta os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO a Portaria/MC nº 58, de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre aprovação da Nota Técnica n. 20/2020, que traz orientações gerais acerca da regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia do COVID-19.

Limoeiro do Norte - Ceara - CEP 62.930-000



CONSIDERANDO que a locação das tendas mediante processo de dispensa de licitação demonstrou-se uma alternativa rápida para a montagem das Barreiras Sanitárias nas entradas da cidade para assim prevenir a entrada de pessoas infectadas pelo COVID-19.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

É o parecer, sub censura.

Limoeiro do Norte - CE, 14 de Maio de 2020


Assessoria Jurídica
Domingos Eduardo Bezerra Lins
ADVOGADO
OAB-CE 23155



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

PORTARIA N.º 074/2017, de 01 de fevereiro de 2017.

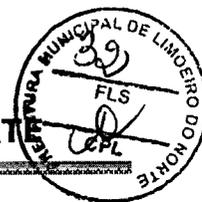
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE,
no uso de suas atribuições legais (Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, Art. 60,
inciso VI),

RESOLVE:

NOMEAR para exercer o cargo de provimento em comissão de
Procurador Geral Adjunto, Padrão CC-10, da lotação da Procuradoria Geral do Município
(PGM), o Dr. DOMINGOS EDUARDO BEZERRA LINS.

Gabinete do Prefeito do Município de Limoeiro do Norte, 1º de
fevereiro de 2017.


José Maria Lucena



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24º, Inciso IV, Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 alterada pela medida provisória nº 926 de 20 de Março de 2020 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RICA COMERCIAL EIRELI – ME e GLOBAL SERVIÇOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI, referente à Referente a Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SECSA), nas ações de enfrentamento ao COVID-19, no município de Limoeiro do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LIMA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Limoeiro do Norte - CE, 14 de Maio de 2020


Deolino Junior Ibiapina
Ordenador de despesas
da Secretaria Municipal de Saúde - SECSA



Santander		Santander		033-7	03399.81953 50100.000004 23550.401014 3 78950000007990		
Data de vencimento 20/05/2019		Local de pagamento Pagar preferencialmente no Grupo Santander				Vencimento 20/05/2019	
Código da cedente 3962/8195501		Cedente KMG TELECOM LTDA ME				Agência / Código da cedente 3962/8195501	
Número do documento 0023550-4		Data do documento 04/07/2018	Nº do documento 105895	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data de processamento 04/07/2018	Número do documento 0023550-4
Valor do documento 79,90		Uso do banco	Carteira 101	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(+) Valor do documento 79,90
Descontos / Abatimentos		Instruções (texto da responsabilidade do cedente) Após o vencimento Multa de 2% Juros de 0,33% ao dia					
Outras deduções							
Mora / Multa / Juros							
Outros acréscimos							
Valor cobrado							
Sacado COMERCIAL		Sacador / Avalista RICA COMERCIAL EIRELI Avenida Francisca Maria da Conceição, 1323, 60760310 Planalto Ayrton Senna - Fortaleza - CE					CNPJ do Sacado 24.044.002/0001-46



Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica Grupo B | Série B-4 | N° 569401213

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150 | CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica
foi criada pela Lei nº 10.438 de
28 de abril de 2002



Esta é a segunda via de
ABR/2019

Utilize o nº abaixo sempre
que entrar em contato conosco

Nº DO CLIENTE
4228769 DV **3**

VENCIMENTO
10/05/2019

TOTAL A PAGAR (R\$)
234,63

DADOS DO CLIENTE

Rota 06 01210 45 0288600 Medidor Poste
Nome CARLOS ANTONIO COELHO RODRIGUES 2800344 0209 E975
Endereço Postal

End. da Unidade RU HOLANDA 167 MARAPONGA FORTALEZA 60711005
Consumidora

RG / CPF / CNPJ 244.634.183-72 CGF
Classe B1 - 01-RESIDENCIAL, TRIFASICA Fator de Potência 0

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leitura Atual 45014 | Leitura Anterior 44738 | Constante 1 | Consumo (kWh) 276 | Consumo Incl. 0 | Consumo Faturado 276

DESCRICAÇÃO DA CONTA Quantidade Tarifa Valor (RS)

DATAS DE LEITURA

Data de Emissão/ Apresentação 09/04/2019 | Prev. Próxima Leitura 09/05/2019

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

D4B8.A1D3.CAD0.2E0B.8D59.D6E7.92AB.CB69

ICMS

Base de Cálculo (R\$) 199,81 | Alíquota 27% | Valor do Imposto 53,94

OUTROS PAGAMENTOS

MULTA MORATORIA 4,60
DOACAO SANTA CASA FORT - TEL-85-3392-0301 5,00
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL-CAP 25,22

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

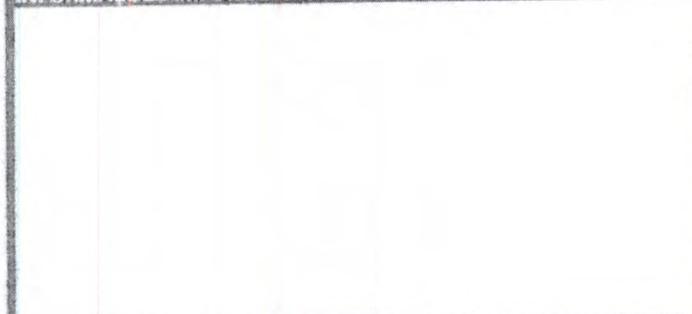
Veja a legenda no verso desta conta. CM: 94,07
Conjunto BONSUCESSO
Mês FEV/ 2019

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO₂ (kg/kWh)

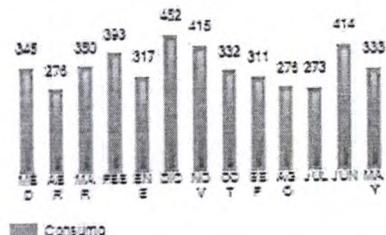
Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.
Emitido kg (CO₂) | Compensado kg (CO₂) | Consciência Ecológica(%CO₂)
0 100

	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC (h)	4,83	9,67	19,34	0,00	0,00	0,00
FIC (un)	3,11	6,22	12,45	0,00	0,00	0,00
DMIC (h)	2,69			0,00		

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO



HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)



autenticação mecânica cliente

Nº do Cliente: 4228769-3 Nº da Nota Fiscal: 569401213 Total a Pagar (R\$): 234,63
Data de Emissão: 29/04/2019 Referência: ABR/2019 Nº de Controle: 0004228769 00098 4332 2 11

8389000002-1 34630031000-2 00042287690-9 00984332262-8





RICA COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ: 24.044.002/0001-40

1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **CARLOS ANTONIO COELHO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº. 244.634.183-72, RG nº. 8903002013580 SSP/Ceará, natural de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, nascido aos 09/04/1966, residente e domiciliado a Av. Holanda, nº.167, Maraponga, CEP 60.711-005, Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **RICA COMERCIAL EIRELI - ME**, registrada sob o NIRE: 23600069477, CNPJ: 24.044.002/0001-40, localizada a Av. Holanda, nº. 167A, Maraponga, CEP 60.711.005, Fortaleza Capital do Estado do Ceará, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o endereço da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para: Rua Natal, nº 1711, Loja II, Cidade Nova, CEP 61930-130 Maracaná, Município do Estado do Ceará.

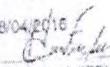
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas não alteradas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

O instrumento particular de alteração de EIRELI será assinado em 04 (Quatro) vias de igual forma, teor e consistência, sendo que a primeira via destinada ao registro e arquivo na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCBC.

Maracaná – CE, 06 de Abril de 2016.


CARLOS ANTONIO COELHO RODRIGUES
CPF nº. 244.634.183-72


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/04/2016
SO4 Nº 20160428530
Protocolo: 16/04/2853-0, DE 08/04/2016
EMPRESA Nº 23 0 0000247 7


HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

Página: 01/01
1ª Alteração de Ato Constitutivo
Rica Comercial Eireli – ME.



ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará

A empresa RICA COMERCIAL EIRELI, estabelecida na (o) AVENIDA HOLANDA, 167A, bairro MARAPONGA, FORTALEZA, CE, CEP: 60.711-005, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

FORTALEZA - CE, 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ANTONIO COELHO RODRIGUES - Titular/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO REGISTRO EM: 11/12/2015
SOC Nº: 20142769014
Protocolo: 15.2769014 DE 26/10/2015
Empresa: 03 6 0006942 7

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: CE2201500230009



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **CARLOS ANTONIO COELHO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº. 244.634.183-72, RG nº. 8903002013580 SSP/Ceará, natural de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, nascido aos 09/04/1966, residente e domiciliado a Av. Holanda, nº. 167, Maraponga, CEP 60.711-005, Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Empresa girará sob a denominação de “**ERICA COMERCIAL EIRELI**”, tendo sua sede na Av. Holanda, nº. 167, Maraponga, CEP 60.711.005, Fortaleza Capital do Estado do Ceará, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional. A presente usará a expressão “**ERICA COMERCIAL**” como nome de fantasia para o estabelecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa terá como **Objetos** as seguintes atividades econômicas:

• 4712-1/00	- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
• 4761-0/03	- Comércio varejista de artigos de papelaria.
• 4755-5/02	- Comércio varejista de artigos de armarinho.
• 4789-0/05	- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
• 4721-1/03	- Comércio varejista de laticínios e frios.
• 4722-9/01	- Comércio varejista de carnes – açougues.
• 4724-5/00	- Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
• 4789-0/07	- Comércio varejista de equipamentos para escritório.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITACAO

VALOR DO TERCIO DO TERRITORIO NACIONAL 1233248601

PRIMEIRO PLASTIFICAR 1233248601

NOME: CARLOS ANTONIO COELHO RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR: 8903002013590 SSP CE

CIVILIDADE: C

CITY: 244.634.183-72 DATA NACIMENTO: 08/04/1966

FILIAÇÃO: PEDRO LUIZ COELHO
LUZIA COELHO RODRIGUES

SEXO: M

ACC: S

CATEGORIA: S

Nº RENOVACAO: 1120000050- VALIDADE: 30/03/2017 Nº HABILITACAO: 08/05/1990

ORIGEM, CEE: A

Carlos Antonio Coelho Rodrigues
Assinatura do Prestador

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSAO: 05/01/2016

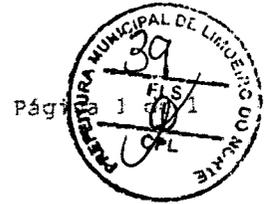
Vanilda Costa
1000 VACINAS/ELAS POSITIVAS 46000011961
CE151480184

PREVISTO NA LEI Nº 11.200/05

DETRAN - CE (CEARA)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICA COMERCIAL EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.044.002/0001-40

Certidão nº: 5540950/2020

Expedição: 01/03/2020, às 20:50:40

Validade: 27/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RICA COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.044.002/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A Informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.044.002/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/12/2015
NOME EMPRESARIAL RICA COMERCIAL EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RICA COMERCIAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R NATAL	NÚMERO 1711	COMPLEMENTO LOJA 11	
CEP 61.930-130	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO MARACANAU	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLO-RODRIGUES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (85) 9647-3698 / (85) 8601-5511	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2019 às 15:50:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar página
para impressão



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Planejamento
e Gestão

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - Nº 28581

Nos termos arts. 22 a 27 do Decreto nº 32.901, de 17 de dezembro de 2018, certificamos, para fins de direito, que o fornecedor abaixo identificado apresenta, até a data da emissão deste documento, situação regular no Cadastro de Fornecedores do Governo do Estado do Ceará.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: RICA COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ: 24.044.002/0001-40

CRC: 28581

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DO FORNECEDOR

NÚMERO	COMPLEMENTO	TIPO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE	EMISSOR
152789006		ATO CONSTITUTIVO OU ADITIVOS (CONTRATO SOCIAL)	06/04/2016		CE
45B6.F967.7942.A045		CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS-TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO	23/01/2020	21/07/2020	CE
5614788/2020		CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)	02/03/2020	28/08/2020	CE
Nº 202005233832		CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL	16/03/2020	15/05/2020	CE
2020030604401521015574		CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND) DO FGTS	06/03/2020	03/07/2020	CE
00000001265		CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	31/03/2020	29/05/2020	CE

ATIVIDADES ECONÔMICAS DO FORNECEDOR

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

PENALIZAÇÕES

Não consta registros.

Emitido via internet em 16/04/2020 às 18:46:59, nos termos da Instrução Normativa nº 05 de 21/12/2006.

A utilização deste documento para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no Portal de Compras do Governo do Estado,
no endereço <http://www.portalcompras.ce.gov.br>.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202005233832

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.545.408-1
CNPJ / CPF: 24.044.002/0001-40
RAZÃO SOCIAL: RICA COMERCIAL EIRELI ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/03/20 ÀS 09:59:52
VÁLIDA ATÉ 15/05/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RICA COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 24.044.002/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:53:59 do dia 24/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2020.

Código de controle da certidão: 49C5.916C.39F9.D542

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 0000000514

Razão Social

RICA COMERCIAL EIRELI ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000107795

C.N.P.J.: 24044002000140

Bairro

CIDADE NOVA

CEP

61900000

Localizado RUA NATAL, 1711 - LJ 11 - MARACANAU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

160650 - RICA COMERCIAL EIRELI ME

Endereço

RUA NATAL, 1711

Documento

C.N.P.J.: 24.044.002/0001-40

CIDADE NOVA MARACANAU-CE CEP: 61930130

No. Requerimento

0000000514/2020

Natureza Jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A SEFIN se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

MARACANAU-CE, 31 DE JANEIRO DE 2020

Esta certidão é válida por 149 dias contados da data de emissão

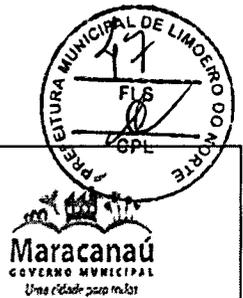
VALIDA ATÉ: 28/06/2020

COD. VALIDAÇÃO 0000000514





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2020 / 0000000514

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 24.044.002/0001-40

DATA DE EMISSÃO: 31/01/2020

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 28/06/20
MARACANAÚ-CE, 31 DE JANEIRO DE 2020

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 28/04/20 às 15:12:25

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 24.044.002/0001-40

Razão Social: RICA COMERCIAL EIRELI ME

Endereço: R NATAL 1711 LOJA 11 / CIDADE NOVA / MARACANAU / CE / 61930-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2020 a 03/07/2020

Certificação Número: 2020030604401521015574

Informação obtida em 05/04/2020 19:11:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TERMO DE CONTRATO – COVID-19 (LEI 13.979/20)

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE – CE E A EMPRESA RICA COMERCIAL EIRELI – ME.

A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SECSA), com sede na Rua Antônio Joaquim, 2121, Centro, na cidade de Limoeiro do Norte/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.891.671/0001-72, neste ato representada pelo Secretário Municipal e Ordenador de despesas, Deolino Júnior Ibiapina, nomeado pela Portaria nº 070, de 08 de maio de 2018, publicada no *DOM* nº 261 de 08 de maio de 2018, portador da matrícula funcional nº 10.750, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa RICA COMERCIAL EIRELI - ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.044.002/0001-40, sediado(a) na Rua Natal, 1711, loja 11, Cidade Nova – Maracanáu - CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Carlos Antonio Coelho Rodrigues, CPF nº 244.634.183-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 2020.1305-001/SECSA e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Totem com pedal para álcool gel, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto: aquisição de Totem com pedal para álcool gel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTID.
1	Totem com pedal para álcool gel, que distribua álcool em gel para os usuários com a máxima segurança e eficiência. E deverá possuir no mínimo: Pedal que ao ser acionado o usuário receba uma porção de álcool em gel para higienizar as mãos, com comprimento (frontal): 35 cm; Largura (lateral): 35cm; Altura: 1,60m; fabricado com tubos metálicos, Base em Chapa de Aço e Chapa de PS com Impressão Digital; Disponibilizar um contato para contato com objetivo de tirar possíveis e eventuais dúvidas. Que poderá ser através de sistema "chat", 0800 ou via whatsapp; Garantia mínima de 06 meses após a entrega do produto; possuir um reabastecimento fácil e no mínimo 500 ml; a empresa fornecedora deve se responsabilizar pela entrega e montagem; os preços devem conter todo o custo de frete e impostos, diretos e indiretos.	UN	25

Limoeiro do Norte - Ceara - CEP 62.930-000

--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até o dia 31 de Dezembro de 2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 18.750,00 (Dezoito mil e setecentos e cinquenta reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:
Secretaria Municipal de Saúde – SECSA: 0901.10.302.1011.2.038
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Limoeiro do Norte - Ceara - CEP 62.930-000

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido: por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico anexo ao Edital; ou,

amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Limoeiro do Norte - Ceara - CEP 62.930-000

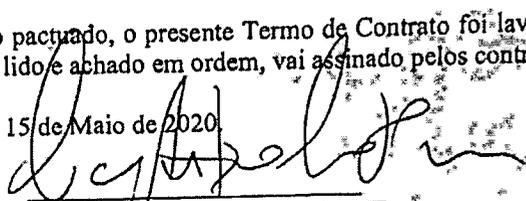
A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. XX/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.
O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

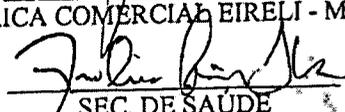
16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

É eleito o Foro de Limoeiro do Norte/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

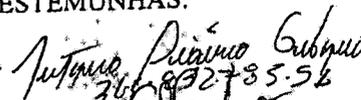
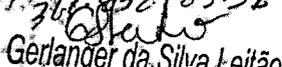
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Limoeiro do Norte/Ceará, 15 de Maio de 2020.


RICA COMERCIAL EIRELI - ME


SEC. DE SAÚDE
ORDENADOR DE DESPESAS

TESTEMUNHAS:

- 1- 
36.832.735-56
- 2- 
Gerlangier da Silva Leitão
CPF: 042.075.343-50



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE – SECSA do Município de LIMOEIRO DO NORTE- CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2020.1305-001SECSA:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE – SECSA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.302.1011.2.038

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

OBJETO: Referente a Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SECSA), nas ações de enfrentamento ao COVID-19, no município de Limoeiro do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE ACORDO COM O CONTRATO

CONTRATADO: RICA COMERCIAL EIRELI - ME

ASSINA PELO CONTRATADO: CARLOS ANTONIO COELHO RODRIGUES

ASSINA PELO CONTRATANTE: DEOLINO JUNIOR IBIAPINA

VALOR GLOBAL R\$ 18.750(Dezoito mil e setecentos e cinquenta reais)

Limoeiro do Norte - CE, 15 de Maio de 2020


Deolino Junior Ibiapina
Ordenador de despesas
da Secretaria Municipal de Saúde – SECSA

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do Contrato decorrente do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.1305-001SECSA**, cujo objeto é a Referente a Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SECSA), nas ações de enfrentamento ao COVID-19, no município de Limoeiro do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, foi afixado no dia **15 de Maio de 2020**, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Limoeiro do Norte - CE, 15 de Maio de 2020

Deolino Junior Ibiapina
Ordenador de despesas
da Secretaria Municipal de Saúde - SECSA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1655567770

PROIBIDO PLASTIFICAR
1655567770

CEARÁ

NOME: JOSE MILTON ANASTACIO ALVES JUNIOR

DOC IDENTIDADE / CAG EMISSOR: 95031009936 SSP CE

CPF: 785.759.313-34 DATA NASCIMENTO: 01/03/1979

FRACÇÃO: JOSE MILTON ANASTACIO ALVES MARIA DAS GRACAS SILVA ALVES

PERMISSÃO: ACC: CATHAS: AB

Nº REGISTRO: 02956401917 VALIDADE: 03/10/2023 1ª HABILITAÇÃO: 12/12/1997

OBSERVAÇÕES:
SEM OBSERVAÇÃO.

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jose Milton Alves Junior*

LOCAL: SOBRAL, CE DATA EMISSÃO: 10/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: *Paulo Rocha Mendes Ponte* 66815306813 CE167246925

CEARÁ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIAS - Código CNJ 82.876-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 68552611181019300723-1; Data: 26/11/2018 10:27:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV05600-CM12; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Váber de Miranda Cavalcante Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos orçunados dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/12/2019 09:40:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1120828

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/12/2020 09:40:15 (hora local).

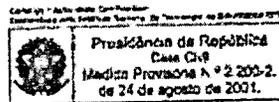
¹Código de Autenticação Digital: 68552611181019300723-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba91e552948120133f7a5c660f91eaacf70018204c859e04faf672acbdac84affc5dda17bef960b7c200e7d8063142ec43308b6ddea39e9bca740fe6f7ic7eb1





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PI 06/02

JUCEC - NRSOBRAL
NRSOBRAL

18/000.998-2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201577991

Código da Natureza Jurídica 2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: GLOBAL SERVICOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

SOBRAL

Nº FCN/REMP CE2201800013220

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTD (NOME DE FANTASIA)

SOBRAL Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: CONESIA ADRIANA LIBERATO DE SOUSA

Assinatura: Conesia Adriana Liberato de Sousa

Telefone de Contato: 88 9 9657.6688

31 Janeiro 2018 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

04/03/18

Cleiton Parente Assessor Técnico Jucec Sobral Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES





Camocim/CE: Rua Santos Dumont, nº 405, Centro, Fone: (88)3621-1472
Itapipoca/CE: Av. José do Patrocínio, nº 527, Centro, Fone: (88) 3631-1688



GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA
2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

CONCEIÇÃO ADRIANA LIBERATO DE SOUSA, Brasileira, natural de Sobral, Estado do Ceará, solteira, nascida em 12/08/1970, empresária, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua da Horto, 147, Bairro Domingos Olímpio, CEP: 62.022-380, na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, portadora da Carteira de Identidade de Registro Geral sob Nº 2006031081576 SSP-CE e CPF sob Nº 245.833.753-87.

MARNA PONTE ALVES, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Sobral, Estado do Ceará, nascida em 22/10/1973, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Bélgica, nº 388, Bairro Colina da Boa Vista, CEP: 62.041-170, portadora da Carteira de Identidade de Registro Geral sob Nº 96031062231 SSP-CE e CPF sob a Nº 486.827.053-20.

Únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA, situada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Anahid Andrade, Nº 732, Bairro Centro, CEP: 62.011-000, inscrita no CNPJ sob Nº 19.293.025/0001-59, com contrato social arquivado na JUCEC sob Nº 23201577991 por despacho de 01/11/2013, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o referido contrato social e alterações posteriores, e o fazem sob as cláusulas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve alterar sua razão social para GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA e nome fantasia para GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade resolve alterar sua atividade principal para 7490-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliárias, e resolve incluir atividade secundária: 82.11-3-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Ficando assim suas atividades.

Principal: 7490-1-04- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliárias.

Secundárias: 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

18.12-1-00 - Impressão de material de segurança

18.11-3-01 - Impressão de jornais

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel

17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão

17.33-8-00 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros

58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas

58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários

82.19-9-01 - Fotocópias

82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal

32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

24.21-1-00 - Produção de semi-acabadas de aço

25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

73.19-0-03 - Marketing direta

73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

73.19-0-02 - Promoção de vendas

14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CONTINUA

Assinado
AP



Valmir Andrade

Camocim/CE: Rua Santos Dumont, nº 405, Centro, Fone: (88)3621-1472
Itapipoca/CE: Av. José do Patrocínio, nº 527, Centro, Fone: (88) 3631-1688



GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA
2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 82.11-3-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira - se da sociedade a sócia **MARNA PONTE ALVES**, cedendo e transferindo, a título de vendas, suas quotas de capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para a sócia **CONCEIÇÃO ADRIANA LIBERATO DE SOUSA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sócia que se retira declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade e cessionário, nada mais tendo a reclamar em seja a que título for.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sócia que se retira não será responsabilizada por quaisquer ônus, vencidos ou vindos, oriundos das atividades praticadas pela sociedade, a que título for, estado excluído, portanto, das obrigações impostas pelos artigos 1.086 e 1.032 do Código Civil brasileiro.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social que é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000,00 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já integralizado em moeda corrente do país, passando a pertencer em sua totalidade a sócia remanescente **CONCEIÇÃO ADRIANA LIBERATO DE SOUSA**.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia remanescente, detentor de 100% (cem por cento), do capital social, deverá reconstituir a pluralidade de sócios, no prazo de 180 (centa e oitenta) dias, em observância ao disposto no Art. 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade, bem como o uso da denominação social, é feita pela sócia **CONCEIÇÃO ADRIANA LIBERATO DE SOUSA**, a qual fica investido de todos os poderes de administração necessários ao regular funcionamento da sociedade, competindo-lhe, isoladamente, a prática dos atos referentes a:

- a) Nomeação de procuradores constituídos em nome da sociedade;
- b) Representação da sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais;
- c) Assinatura de cheques, cambiais, ordens de pagamento, escritura ou quaisquer outros títulos, contratos ou documentos que importem em responsabilidade ou obrigação por parte da sociedade.

§ 1º - As procurações outorgadas em nome da sociedade deverão mencionar expressamente os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, conter o período de validade.

§ 2º - No exercício da administração, o administrador tem direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ 3º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer sócio e/ou administrador, procuradores ou funcionários que envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, tais como fianças, avais endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, bem assim aqueles em desacordo com os preceitos estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CONTINUA



GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA
2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

- 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
82.11-3-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 3º - O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em R\$ 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente e legal do País, ficando assim distribuídas:

Sócios	percentual	Quotas	Total
CONCEIÇÃO ADRIANA LIBERATO DE SOUSA	100%	100.000	R\$ 100.000,00

- 4º - A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2013 e seu prazo é Indeterminado.
5º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para as suas aquisições e postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
6º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil/2002.

7º - A administração da sociedade, bem como o uso da denominação social, é feita pela sócia **CONCEIÇÃO ADRIANA LIBERATO DE SOUSA**, a qual fica investida de todos os poderes de administração necessários ao regular funcionamento da sociedade, competindo-lhe, isoladamente, a prática dos atos referentes a:

- Nomeação de procuradores constituídos em nome da sociedade;
 - Representação da sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais;
 - Assinatura de cheques, cambiais, ordens de pagamento, escritura ou quaisquer outros títulos, contratos ou documentos que importem em responsabilidade ou obrigação por parte da sociedade.
- § 1º - As procurações outorgadas em nome da sociedade deverão mencionar expressamente os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, conter o período de validade.
§ 2º - No exercício da administração, o administrador tem direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
§ 3º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer sócio e/ou administrador, procuradores ou funcionários que envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, tais como fianças, avais endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, bem assim aqueles em desacordo com os preceitos estabelecidos neste instrumento.

8º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração da inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

9º - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; Ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, a concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1.º do Código Civil.

CONTINUA





Valmir Andrade
 Contabilidade de São Paulo
 Camocim/CE: Rua Santos Dumont, nº 405, Centro, Fone: (88)3621-1472
 Itapipoca/CE: Av. José do Patrocínio, nº 527, Centro, Fone: (88) 3631-1688



GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA
2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: Tendo em vista a modificação ora ajustada, e obedecendo ao dispositivo no Novo Código Civil (art. 2.031 - Lei n.º 10.406 de 10/01/2002), consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONCEIÇÃO ADRIANA LIBERATO DE SOUSA, Brasileira, natural de Sobral, Estado do Ceará, solteira, nascida em 12/08/1970, empresária, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua do Horto, 147, Bairro Domingos Olímpio, CEP: 62.022-380, na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, portadora da Carteira de Identidade de Registro Geral sob N.º 2006031081576 SSP-CE e CPF sob N.º 245.833.753-87.

Única sócia componente da empresa que gira sob o nome empresarial de GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA, e fantasia GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS, situada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Anahid Andrade, N.º 732, Bairro Centro, CEP: 62.011-000, inscrita no CNPJ sob N.º 19.293.025/0001-59, com contrato social arquivado na JUCEC sob N.º 23201577991 por despacho de 01/11/2013, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o referido contrato social e alterações posteriores, e o fazem sob as cláusulas, a saber:

1º - A Sociedade gira sob o nome empresarial de GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA e fantasia GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS, situada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Anahid Andrade, N.º 732, Bairro Centro, CEP: 62.011-000, inscrita no CNPJ sob N.º 19.293.025/0001-59; Podendo abrir filiais, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, não possuindo filial presentemente.

2º - O objeto social é: atividade

Principal: 7490-1-04- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Secundárias: 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

18.12-1-00 - Impressão de material de segurança

18.11-3-01 - Impressão de jornais

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel

17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão

17.33-8-00 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros

58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas

58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários

82.19-9-01 - Fotocópias

82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal

32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

24.21-1-00 - Produção de semi-acabados de aço

25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

73.19-0-03 - Marketing direto

73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

73.19-0-02 - Promoção de vendas

14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

CONTINUA

Alana

AP



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5077810 em 07/03/2018 da Empresa GLOBAL SERVICOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, Nire 23201577991 e protocolo 180009982 - 06/02/2018. Autenticação: 2D6C5C6DD062D03EE986ACA229FD7DF13DB6AC0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/000.998-2 e o código de segurança MFBw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
 SECRETÁRIA-GERAL

Valmir Andrade

Corretor de Imóveis

Camocim/CE: Rua Santos Dumont, nº 405, Centro, Fone: (88) 3621-1472

Itapipoca/CE: Av. José do Patrocínio, nº 527, Centro, Fone: (88) 3631-1688



GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA
2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim juntos e contratados, lavram este instrumento, que serão assinados pelo os sócios devendo 01 (uma) via ser arquivada na M. M. Junta Comercial do Estado do Ceará.

Sobral, 31 de janeiro de 2018.

Conceição Adriana Liberato de Sousa
Conceição Adriana Liberato de Sousa

Marna Ponte Alves
Marna Ponte Alves



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5077810
EM 07/03/2018.

GLOBAL SERVICOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA

Protocolo: 18/000.998-2

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5077810 em 07/03/2018 da Empresa GLOBAL SERVICOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, Nire 23201577991 e protocolo 180009982 - 06/02/2018. Autenticação: 2D6C5C6DD082D03EE986ACA229FD7DF13DB8AC0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucac.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/000.998-2 e o código de segurança MFBw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/6



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **GLOBAL SERVICOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201900044831

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO

SOBRAL
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

8 Maio 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600171522 em 09/05/2019 da Empresa GLOBAL SERVICOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI, Nire 23600171522 e protocolo 190913754 - 08/05/2019. Autenticação: DB10354AE16A889E5D3280F89DA7C6C78E82EBC0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/091.375-4 e o código de segurança RELq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.
pág. 1/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/091.375-4	CE2201900044831	06/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
245.833.753-87	CONCEICAO ADRIANA LIBERATO ALVES



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



CONCEICAO ADRIANA LIBERATO ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 245.833.753-87, documento de identidade 2006031081576, SSPDS, CE, com domicilio / residência a RUA DO HORTO, número 147, bairro / distrito DOMINGOS OLIMPIO, município SOBRAL - CEARA, CEP 62.022-380, único sócio da sociedade GLOBAL SERVICOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, NIRE 2320157799-1, CNPJ 19.293.025/0001-59, com sede e domicilio na RUA ANAHID ANDRADE, número 732, bairro / distrito CENTRO, município SOBRAL - CEARA, CEP 62.011-000 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de GLOBAL SERVICOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será 7490104 ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 1811302 IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS 1812100 IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA 1811301 IMPRESSAO DE JORNAIS 1813099 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 1813001 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1731100 FABRICACAO DE EMBALAGENS DE PAPEL 1732000 FABRICACAO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTAO 1733800 FABRICACAO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELAO ONDULADO 1822901 SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 1822999 SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 5829800 EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 5821200 EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS 5823900 EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS 5822101 EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS 8219901 FOTOCOPIAS 8299703 SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO 2532201 PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL 3299003 FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 3299004 FABRICACAO DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS 2421100 PRODUCAO DE SEMI-ACABADOS DE ACO 2539002 SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS 4329101 INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS 7319003 MARKETING DIRETO 7312200 AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 7319002 PROMOCAO DE VENDAS 1412601 CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 1413401 CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1413402 CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1340599 OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO 1521100 FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL 5920100 ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA 7420004 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 8211300 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA ANAHID ANDRADE, número 732, bairro / distrito CENTRO, município SOBRAL - CE, CEP 62.011-000.

MÓDULO INTEGRADOR: 10

CE2201900044831

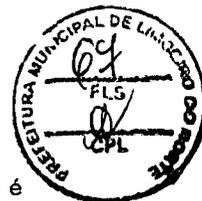


CE73789073

1/2



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/09/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de FARIAS BRITO - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

01032015, 3 de Maio de 2019.

CONCEICAO ADRIANA LIBERATO ALVES
Titular/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/091.375-4	CE2201900044831	06/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
245.833.753-87	CONCEICAO ADRIANA LIBERATO ALVES





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GLOBAL SERVICOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI, de nire 2360017152-2 e protocolado sob o número 19/091.375-4 em 08/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23600171522, em 09/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Jalro Bezerra Lira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
245.833.753-87	CONCEICAO ADRIANA LIBERATO ALVES

Documento Principal

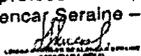
Assinante(s)	
CPF	Nome
245.833.753-87	CONCEICAO ADRIANA LIBERATO ALVES

Fortaleza. Quinta-feira, 09 de Maio de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600171522 em 09/05/2019 da Empresa GLOBAL SERVICOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI, Nire 23600171522 e protocolo 190913754 - 08/05/2019. Autenticação: DB10354AE16A889E5D3260F89DA7C6C76E82EBC0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/091.375-4 e o código de segurança RELq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.  pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.731.013-00	JAIRO BEZERRA LIRA
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Quinta-feira, 09 de Maio de 2019



Original

.....



Contrato Social (Sociedade Limitada)

1. Conceição Adriana Liberato de Sousa, Brasileira, Sobralense, Solteira, nascida em 12/08/1970, inscrita no CPF: 245.836.753-87, e Registro Geral sob n 2006031081576 SSP-CE, Residente e domiciliado a Rua Horto 147 no bairro Domingos Olímpio, CEP: 62022-380 na cidade de Sobral-CE. E

2. Marna Ponte Alves, Brasileira, Sobralense, casada em comunhão Parcial de bens, nascida em 22/10/1973, inscrito no CPF: 486827053-20, e Registro Geral sob n 96031062231 SSP CE, Residente e domiciliada a Rua Bélgica n 388, Bairro Colina da Boa Vista, CEP: 62.041-170, na cidade de Sobral-ce. (art. 997, I, CC/2002) Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial Global Brindes Personalizados Ltda, e terá sede e domicílio na Av. Dom Jose Tupinamba da Frota, n 1735 no centro da cidade de Sobral - Ce, CEP: 62.000-100.

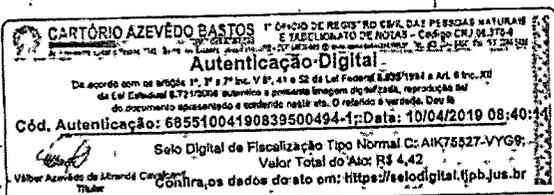
2ª O capital social será R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais) dividido em 100.000,00(Cem Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
Conceição Adriana Liberato de Sousa	50.000	R\$ 50.000,00
Marna Ponte Alves	50.000	R\$ 50.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

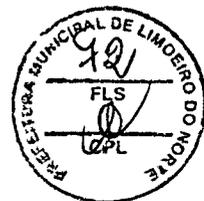
3ª A sociedade terá como atividade principal:

- 18.11-3-02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas -
- CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
- 18.12-1-00 - impressão de material de segurança ✓
- 18.11-3-01 - Impressão de jornais ✓
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos ✓
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário ✓
- 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel ✓
- 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão ✓
- 17.33-8-00 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado ✓
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação ✓
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos; exceto encadernação e plastificação ✓
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos ✓
- 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros ✓
- 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas ✓
- 58.22-1-00 - Edição integrada à impressão de jornais ✓
- 82.19-9-01 - Fotocópias -
- 82.09-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção ✓
- 25.52-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal -
- 32.12-0-00 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosas ✓
- 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos -
- 24.21-1-00 - Produção de semi-acabados de aço ✓
- 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais ✓
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários ✓
- 73.19-0-03 - Marketing direto ✓
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação ✓



AP

Adriana



.....

- 73.19-0-02 - Promoção de vendas ✓
- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida ✓
- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida ✓
- 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais ✓
- 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário ✓
- 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material ✓
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música ✓
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos ✓
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria ✓

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 01/09/2013 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II; CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá Conceição Adriana Liberato de Sousa com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13 A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TUDO O QUANTO DE NOTAS - Código CNJ 36.37.04
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º inc. VI 9º inc. VII da Lei Federal 5.076/1964 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 e artigos 1º e 3º do Regulamento de Registro de Documento Eletrônico do Conselho Nacional de Justiça - CNJ
Cód. Autenticação: 68851004190839500494-2; Data: 10/04/2019 08:40:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK75528-KDXT;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Assinado de Mercado Caspiani
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

AP

Adriana

JUNTA



encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14 Fica eleito o foro de Sobral para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual será levado ao órgão do Registro do Comercio para que produza os efeitos legais.

Sobral, 07 de Outubro de 2013.

Conceição Adriana Liberato de Sousa
Conceição Adriana Liberato de Sousa

CPF: 245.833.753-87 RG:2006031081576 SSP-CE.

Wanna Ponte Alves
Wanna Ponte Alves

CPF: 486827063-20 RG: 96031062231 SSP-CE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/11/2013
SQB Nº: 23201577991
Protocolo: 13/135100-1, DE 14/10/2013
GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS
LTDA
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ESPECIALIZADO DE NOTARIAS - CNDJ Nº 270-0
De acordo com as disposições do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.343/2006 e do art. 4º da Lei nº 11.343/2006, a presente imagem digitalizada corresponde ao original assinado e registrado neste ato. O referido é verdade, Dou Fé.
Cód. Autenticação: 68551004190839500494-3; Data: 10/04/2019 08:40:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1K75625-RCJP;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valer Xerxes de Miranda Cavalcante
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br

10/04/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo (identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data a hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/04/2019 08:42:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1219907

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/04/2020 08:40:11 (hora local).

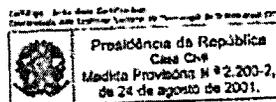
¹Código de Autenticação Digital: 68551004190839500494-1 a 68551004190839500494-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b90fbd4331a1b6cb3d72548f614a4c6b33fb9da647e077fd947411e62d2306beffc5dda17bef960b7c200e7d8063142ec428f98a400be30af98c0f66d82580045





Verificar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.293.025/0001-59
Razão Social: GLOBAL SERVICOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI
Endereço: RUA ANAHID ANDRADE 732 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62011-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2020 a 16/07/2020

Certificação Número: 2020031904224382012857

Informação obtida em 14/04/2020 17:30:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202005855418

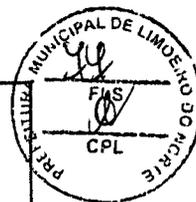
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.730.483-4
CNPJ / CPF: 19.293.025/0001-59
RAZÃO SOCIAL: GLOBAL SERVICOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/04/20 ÀS 10:34:25
VÁLIDA ATÉ 13/06/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.293.025/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/2013
NOME EMPRESARIAL GLOBAL SERVICOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GLOBAL SERVICOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Não dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (Não dispensada *) 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Não dispensada *) 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (Não dispensada *) 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais (Não dispensada *) 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (Não dispensada *) 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel (Não dispensada *) 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão (Não dispensada *) 17.33-8-00 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado (Não dispensada *) 18.11-3-01 - Impressão de jornais (Não dispensada *) 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas (Não dispensada *) 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança (Não dispensada *) 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário (Não dispensada *) 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos (Não dispensada *) 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Não dispensada *) 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Não dispensada *) 24.21-1-00 - Produção de semi-acabados de aço (Não dispensada *) 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal (Não dispensada *) 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais (Não dispensada *) 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (Não dispensada *) 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos (Não dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl		
LOGRADOURO R ANAHID ANDRADE	NÚMERO 732	COMPLEMENTO *****
CEP 62.011-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOBRAL
UF CE		TELEFONE (88) 3677-2503
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/12/2019 às 09:55:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.293.025/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GLOBAL SERVICOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários (Não dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Não dispensada *) 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros (Não dispensada *) 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários (Não dispensada *) 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas (Não dispensada *) 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (Não dispensada *) 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música (Não dispensada *) 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Não dispensada *) 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Não dispensada *) 73.19-0-03 - Marketing direto (Não dispensada *) 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Não dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Não dispensada *) 82.19-9-01 - Fotocópias (Não dispensada *) 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção (Não dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari)
--

LOGRADOURO R ANAHID ANDRADE	NÚMERO 732	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 62.011-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 3677-2503
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/12/2019 às 09:55:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/12/2019 09:41:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1183532

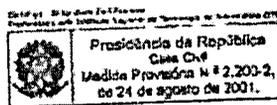
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 20/02/2020 16:40:02 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 68552002191637140547-1 a 68552002191637140547-3
 *Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba91e5529481201337a5c660f91eaacfd4ec8b8fa89f36a9a97763e276669f5cfc5dda17bef960b7c200e7d8063142ec4d40f16c4255dce6b0987b1a4edd253e




Valmir Andrade
Contabilidade Sobral Ltda.
Camocim/CE: Rua Santos Dumont, nº 405, Centro, Fone: (88) 3621-1472
Itapipoca/CE: Av. José do Patrocínio, nº 527, Centro, Fone: (88) 3631-1668


CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CEBRER
Rua Manoel Luiz, nº 100, Centro, Itapipoca, CE 62200-000
Autenticação Digital
De acordo com as artigos 11, 3º e 7º Inc. Vº do Art. 8º da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 8º Inc. 3º da Lei Estadual 8.721/2008, além de ser o primeiro impressor autorizado, respectiva Lei do documento mencionado e conferido nos termos da validade. Diga-se:
Cód. Autenticação: 68552002191637140547-f; Data: 20/02/2019 18:40:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: AIB2937-XXJ1;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Arrejado de Litimada: R\$ 0,00
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA - ME
1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

CONCEIÇÃO ADRIANA LIBERATO DE SOUSA, Brasileira, natural de Sobral, Estado do Ceará, solteira, nascida em 12/08/1970, empresária, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua do Horto, 147, Bairro Domingos Olímpio, CEP: 62.022-380, na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, portadora da Carteira de Identidade de Registro Geral sob Nº 2006031081576 SSP-CE e CPF sob Nº 245.833.753-87.

MARNA PONTE ALVES, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Sobral, Estado do Ceará, nascida em 22/10/1973, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Bélgica, nº 388, Bairro Colina da Boa Vista, CEP: 62.041-170, portadora da Carteira de Identidade de Registro Geral sob Nº 96031062231 SSP-CE e CPF sob o Nº 486.827.053-20.

Únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA - ME, situada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Avenida Dom Tupinambá da Frota, Nº 1735, Bairro Centro, CEP: 62.000-100, inscrita no CNPJ sob Nº 19.293.025/0001-59, com contrato social arquivado na JUCEC sob Nº 23201577991 por despacho de 01/11/2013, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o referido contrato social e alterações posteriores, e o fazem sob as cláusulas a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve alterar seu endereço para à Rua Anahid Andrade, Nº 732, Bairro Centro, CEP: 62.011-000, na cidade de Sobral, Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a modificação ora ajustada, e obedecendo ao dispositivo no Novo Código Civil (art 2.031 - Lei n.º 10.406 de 10/01/2002), consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1º - A Sociedade gira sob o nome empresarial de GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA - ME, situada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Anahid Andrade, Nº 732, Bairro Centro, CEP: 62.011-000, inscrita no CNPJ sob Nº 19.293.025/0001-59; Podendo abrir filiais, sucursais, escritórias e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, não possuindo filial presentemente.

2º - O objeto social é: atividade

Principal: 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

Secundárias: 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança

18.11-3-01 - Impressão de jornais

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel

17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão

17.33-8-00 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadernos, listas e de outros produtos gráficos

58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros

58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas

58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários

82.19-9-01 - Fotocópias

82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal

32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

24.21-1-00 - Produção de semi-acabado de aço

25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais

CONTINUA

VALMIR ANDRADE CONTABILIDADE SOBRAL LTDA

Rua Cel. Rangel, nº 301 - Centro - CEP: 62.210-030 - Fone: (88) 3112.1500 - Sobral - CE.

CNPJ: 11.580.732/0001-59 - www.valmirandrade.com.br



Valmir Andrade

Contabilidade
Lançamento/CE: Rua Santos Dumont, nº 405, Centro, Fone: (88) 3621-1472
Itapipoca/CE: Av. José do Patrocínio, nº 527, Centro, Fone: (88) 3631-1688

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - CANTÃO DE JUIZ DE PARECIS - CE

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V, Art. 11º n.º 2º da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 4º, Inc. XII - CPB de la Lei Estadual 8.240/2004, declara-se a presença dos requisitos necessários para a validade do ato.

Cód. Autenticação: 68652002191637140547-2; Data: 20/02/2019 18:40:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID82936-5600; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valmir Azevedo de Almeida, Coordenador

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.juiz.br>



GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA - ME
1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 73.19-0-03 - Marketing direto
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas
- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em f.os, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

3º - O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em R\$ 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente e legal do País, ficando assim distribuídas:

Sócios	percentual	Quotas	Total
CONCEIÇÃO ADRIANA LIBERATO DE SOUSA	50,00%	50.000	R\$ 50.000,00
MARNA PONTE ALVES	50,00%	50.000	R\$ 50.000,00
Totais	100%	100.000	R\$ 100.000,00

- 4º - A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2013 e seu prazo é indeterminado.
- 5º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para as suas aquisições e postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 6º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil/2002.
- 7º - A administração da sociedade caberá a sócia Conceição Adriana Liberato de Sousa, com poderes e atribuições de administrarem, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio; A sócia Conceição Adriana Liberato de Sousa assinará pela sociedade.
- 8º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, em conformidade com as disposições legais pertinentes.
- 9º - As contas bancárias da sociedade serão movimentadas pela sócia Conceição Adriana Liberato de Sousa.
- 10º - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital social, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para o sociedade, serão definidas na reunião de sócios.
- PARAGRAFO PRIMEIRO: A reunião de sócios será realizado nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, ou em qualquer época mediante convocação do administrador ou sócios;
- PARAGRAFO SEGUNDO: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum;
- 11º - A sócia Conceição Adriana Liberato de Sousa, terá uma retirada mensal, o título de pró - labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CONTINUA

[Assinatura]

[Assinatura]



Valmir Andrade

Campanha/CE: Rua Santos Dumont, n.º 405, Centro, Fone: (88) 3621-1472

Rua, 307/CE: Av. José da Patrocínio, n.º 527, Centro, Fone: (88) 3631-688

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE SOBRAL - CE

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1.º, § 1.º, Inc. V, III, da Lei Federal 8.436/1992 e Art. 1.º do Regulamento de Autenticação Digital do Conselho Nacional de Justiça, a reprodução do documento apresentado e conferido registra-se, o referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 68552002191637140547-3; Data: 20/02/2019 16:40:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID92935-8LLX
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valmir Azevedo Bastos
Tábu



GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA - ME
1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

12º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistir do interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o Valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio nos termos do artigo 1.028 e 1.031 de Código Civil/2002.

13º - Nos casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros legais que lhe sejam aplicáveis.

14º - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; Ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, a concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, 1, do Código Civil.

15º - Fico eleito o Foro da Comarca de Sobral para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratadas assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Sobral, 16 de fevereiro de 2016.

Conceição Adriana Liberato de Sousa
Conceição Adriana Liberato de Sousa

Marna Ponte Alves
Marna Ponte Alves

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 24/02/2016
SUB N.º 20160212359
Protocolo: 16/021235-9, DE 18/02/2016
Empresa: 23 2 0157799 1

Haroldo Fernandes Moreira
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

VALMIR ANDRADE CONTABILIDADE SOBRAL LTDA

Rua Cel. Rangel, n.º 301 - Centro - CEP: 62.010-030 - Fone: (88) 3112.1500 - Sobral - CE
CNPJ: 11.580.735/0001-58 - www.valmirandrade.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GLOBAL SERVICOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI
CNPJ: 19.293.025/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:00:58 do dia 31/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2020.

Código de controle da certidão: AD7D.74B1.1468.5FDB
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBAL SERVICOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.293.025/0001-59

Certidão n°: 8703533/2020

Expedição: 14/04/2020, às 11:01:34

Validade: 10/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GLOBAL SERVICOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.293.025/0001-59, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

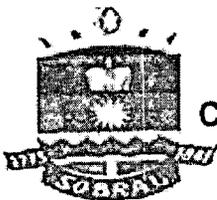
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

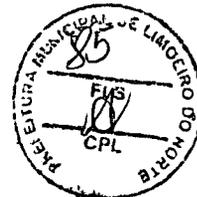
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE SOBRAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO POSITIVA DÉBIT. MUNIC. EFEITO NEGATIVA



Nº 0000000088

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

57600 - GLOBAL SERVICOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI

Endereço

RUA ANAHID DE ANDRADE, 732

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62011-000

No. Requerimento

0000000088/2020

Documento

C.N.P.J.: 19.293.025/0001-59

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apurados. Certificamos, para os devidos fins de direito que, constam até esta data somente débitos relativos a tributos e contribuições administrados por esta Fazenda Pública Municipal, com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, III da lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). Conforme disposto no art. 206 do referido código, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa expedida de acordo com o art. 205.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da Fazenda Pública Municipal de Sobral - CE. Envolvendo débitos inscritos ou não, em dívida ativa ajuizados ou não.

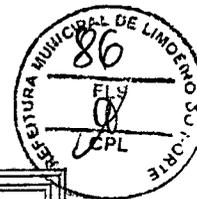
SOBRAL-CE, 14 DE ABRIL DE 2020

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 12/07/2020

COD. VALIDAÇÃO 0000000088





 ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		FIC		C.O.F. 06.730483-4
RAZÃO SOCIAL GLOBAL SERVICOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS L'DA				
ENDEREÇO COMPLETO ANAHID ANDRADE . 00732 Compl.: Bairro:CENTRO CEP:62011000 Cidade:SOBRAL UF:CE Distrito: SOBRAL				
C.N.P.J. 19.293.025/0001-59		CÓD ÓRGÃO LOCAL 203.0400-8		
C.N.A.E. PRINCIPAL 7490104		DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR *****		
C.N.A.E. PRINCIPAL/ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO 1811302		C.O.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO *****		
C.N.A.E. SECUNDARIO 1812100		REGIME DE RECOLHIMENTO OUTROS		
C.N.A.E. SECUNDARIO 2 *****		NATUREZA JURÍDICA 3		

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/04/2018 ÀS 08:52:10

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/04/2020 14:37:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.nol.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.nol.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 954929

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 25/04/2021 14:37:20 (hora local).

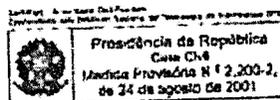
¹Código de Autenticação Digital: 68550904181454510239-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

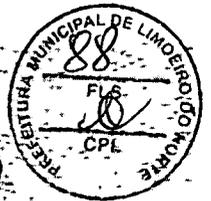
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6c2aa6648ec78c348fe71198efb6669441451f36660fd3e12db39b6fa797250cfc5dda17bef960b7c200e7d8063142ecc7406d522322bf16f6fcd01954cc4ab1



CARTÓRIO MODESTO DE CARVALHO - 4º OFÍCIO
TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS, OFÍCIO
DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS
PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS - CNPJ: 00.390.886/0001-27
TABELIÃO: ANTÔNIO MAURÍCIO RIBEIRO DE CARVALHO

4º Cartório Modesto de Carvalho



LIVRO 99

FOLHA 076

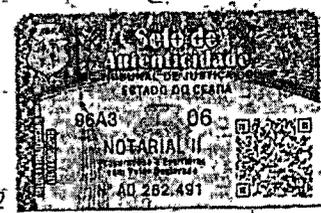
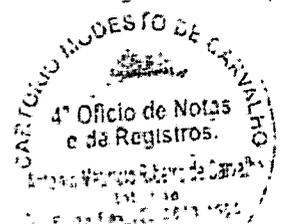
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: GLOBAL SERVICOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA.

SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos quatro (04) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, em meu Cartório, perante mim tabelião, compareceu como OUTORGANTE(S) GLOBAL SERVICOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.293.025/0001-59, situada na Rua Anahid Andrade, nº 732, Centro, Sobral - CE, representada neste ato pela sócia-administradora, CONCEIÇÃO ADRIANA LIBERATO DE SOUSA, brasileira, casada, empresária, CI-RG nº 2006031081576-SSP-CE, CPF nº 245.833.753-87, residente na Rua do Horto, nº 147, bairro Junco, Sobral - CE, pessoa(s) reconhecida(s) como o(a) próprio(a)s por mim tabelião e que por público instrumento nomeava (m) e constituía(m) seu(s) bastante PROCURADOR(ES): JOSÉ MILTON ANASTÁCIO ALVES JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, CI-RG nº 95031009936-SSP-CE, CPF nº 785.759.313-34, residente na Rua do Horto, nº 147, bairro Junco, Sobral - CE; THIAGO MELO PRUDENCIO, brasileiro, casado, empresário, portador RG nº 2003031024870-SSP-CE, CPF 014.750.043-54, residente na Rua Jose Pierre, nº 173, Terrenos Novos, Sobral-CE, a quem confere amplos e gerais poderes para, em conjunto ou separadamente, representá-la em qualquer repartição pública federal, estadual, municipal ou autárquica, nos processos de licitações ou outro do interesse da outorgante, em quaisquer modalidades, especialmente em pregão presencial, podendo para tanto, receber editais, assinar propostas e contratos, apresentar documentos e os envelopes de propostas e habilitação, formular verbalmente lances de preços, firmar e assinar declarações, manifestar interesse de recorrer, renunciar ou apresentar razões e contra-razões de recursos administrativos, assinar atas, passar recibo e dar quitação, e praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato. E como assim disse, do que dou fé, lhe fiz este instrumento, que sendo-lhe lido aceita e assina. Eu, Antônio Maurício Ribeiro de Carvalho, 4º Tabelião, subscrevo e dou fé. Sobral-CE, 04 de abril de 2018. (a) Conceição Adriana Liberato de Sousa. ESTÁ CONFORME O ORIGINAL: DOU FÉ.

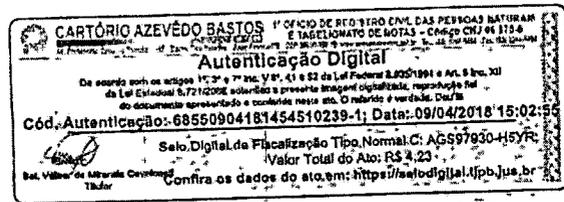
SOBRAL, 04 DE ABRIL DE 2018.

Em Testemunho da Verdade

[Handwritten signature]
Bel. Antônio Maurício Ribeiro de Carvalho
CPF 018.094.073-20
4º Tabelião do 4º Ofício de Reg. Civil



VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE*
EMOLUMENTOS: 29,26 FERMOJUI: 3,69 SELO - 1,75- ISS: 1,46 FAADep: 1,46 - FRMP: 1,46 - TOTAL: 42,00



521 - Centro | Sobral - CE - CEP: 62.011-020
e-mail: c4oficio@hotmail.com

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESSE DOCUMENTO

17/12/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/68550602181434140309>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/12/2019 09:57:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 908125

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 13/08/2020 16:35:32 (hora local).

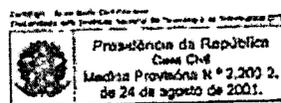
*Código de Autenticação Digital: 68550602181434140309-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba91e552948120133f7a5c660f91eaaclf9d aa6ce1209cb22e7d36d6636fe0c0ffc5dda17bef960b7c200e7d8063142ecc9e1d07809f29c6028c1f2fae383303a





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2006031081576 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/12/2016

NOBRE
CONCEIÇÃO ADRIANA LIBERATO ALVES

FILIAÇÃO
JOSÉ ARAÇÃO DE SOUSA
MARIA DE JESUS LIBERATO CAVALCANTE

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
SOBRAL - CE **12/08/1970**

SOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 4 OFÍCIO TERMO: 6989 FOLHA: 18
LIVRO: B 15 SOBRAL - CE

2 VIA *Ac. Soc. M. J.* P.: 203

LEI Nº 7.116 DE 08/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERICIA FORTALE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PESSOAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

Facilido PLASTIFICAR

Conceição Adriana Liberato Alves

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-0
R. Presidente Vargas, 1833 - Centro - Sobral - CE 62015-100 - Fone: (85) 3361.1111 - Fax: (85) 3361.2444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1964 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 68550602181434140309-1; Data: 06/02/2018 14:43:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGL58169-A4R8;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PREFEITURA DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

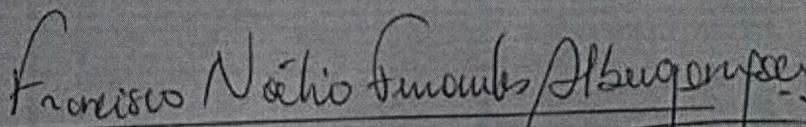
Atestamos que a empresa GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELE, CNPJ: 19.293.025/0001-59, estabelecida à Rua Anahid Andrade, 732 – Centro – Sobral – CE nos forneceu o produto abaixo indicado, atendendo integralmente a todos os padrões e normas estabelecidas pela ANVISA, com a qualidade e prazos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

- TÚNEL DE DESINFECÇÃO, confeccionado em material metálico e lona; descrição estrutural: Tam.: 3 x 2,10 cm e 1 metro de largura, contendo todos os acessórios elétricos e hidráulicos, com equipamentos de montagens e instalação também inclusos, além do suporte de assessoria e treinamento estratégico no primeiro dia, ato de entrega, instalação e funcionamento do túnel.

Dessa forma, recomendamos essa empresa como fornecedora de excelente qualidade e atendimento para esse produto de elevada qualidade e conceito técnico.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Coreaú – Ce, 05 de Maio de 2020.



Francisco Noélio Fernandes Albuquerque

Secretário de Saúde

FRANCISCO NOÉLIO FERNANDES ALBUQUERQUE
Secretário de Saúde de Coreaú
CPF nº 00412017

TERMO DE CONTRATO – COVID-19 (LEI 13.979/20)

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE
FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE – CE E A
EMPRESA GLOBAL SERVIÇOS E NEGOCIOS
EMPRESARIAIS EIRELI.**

A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SECSA), com sede na Rua Antônio Joaquim, 2121, Centro, na cidade de Limoeiro do Norte/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.891.671/0001-72, neste ato representada pelo Secretário Municipal e Ordenador de despesas, Deolino Júnior Ibiapina, nomeado pela Portaria nº 070, de 08 de maio de 2018, publicada no *DOM* Nº 261 de 09 de maio de 2018, portador da matrícula funcional nº 10.750, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa GLOBAL SERVIÇOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.293.025/0001-59, sediado(a) na Rua Anahid Andrade, 732, Centro, Sobral - CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) José Milton Anastácio Alves Junior, CPF nº 785.759.313-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 2020.1305-001SECSA e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Totem com pedal para álcool gel, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto: aquisição de Totem com pedal para álcool gel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTID
1	Tunel de descontaminação	Un	03

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até o dia 31 de Dezembro de 2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Limoeiro do Norte - Ceara - CEP 62.930-000

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:
Secretaria Municipal de Saúde – SECSA: 0901.10.302.1011.2.038
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico anexo ao Edital; ou,

amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. XX/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Limoeiro do Norte – Ceara – CEP 62.930-000

É eleito o Foro de Limoeiro do Norte/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Limoeiro do Norte/Ceará, 15 de Maio de 2020.

Jose Milton A. A. Jr.

GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELI

Julia dos Santos

SEC. DE SAÚDE
ORDENADOR DE DESPESAS

TESTEMUNHAS:

- 1- *Antônio Pinheiro Sobrinho*
CPF: 000.000.000-00
- 2- *Gerlanger da Silva Leitão*
CPF: 042.075.343-50

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE – SECSA do Município de LIMOEIRO DO NORTE- CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2020.1305-001SECSA:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE – SECSA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.302.1011.2.038

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

OBJETO: Referente a Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SECSA), nas ações de enfrentamento ao COVID-19, no município de Limoeiro do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE ACORDO COM O CONTRATO

CONTRATADO: GLOBAL SERVIÇOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI

ASSINA PELO CONTRATADO: José Milton Anastácio Alves Junior

ASSINA PELO CONTRATANTE: DEOLINO JUNIOR IBIAPINA

VALOR GLOBAL R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)

Limoeiro do Norte - CE, 15 de Maio de 2020


Deolino Junior Ibiapina
Ordenador de despesas
da Secretaria Municipal de Saúde – SECSA

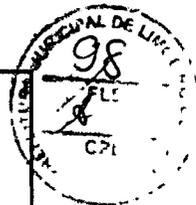


CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do Contrato decorrente do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.1305-001SECSA**, cujo objeto é a Referente a Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SECSA), nas ações de enfrentamento ao COVID-19, no município de Limoeiro do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, foi afixado no dia **15 de Maio de 2020**, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Limoeiro do Norte - CE, 15 de Maio de 2020

Deolino Junior Ibiapina
Ordenador de despesas
da Secretaria Municipal de Saúde - SECSA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.044.002/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2015
NOME EMPRESARIAL RICA COMERCIAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RICA COMERCIAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R NATAL	NÚMERO 1711	COMPLEMENTO LOJA 11
CEP 61.930-130	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO MARACANAU
UF CE	TELEFONE (85) 9647-3698/ (85) 8601-5511	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLO-RODRIGUES@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2020 às 15:27:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	24.044.002/0001-40
NOME EMPRESARIAL:	RICA COMERCIAL EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CARLOS ANTONIO COELHO RODRIGUES
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/05/2020 às 15:28 (data e hora de Brasília).



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CARLOS ANTONIO COELHO RODRIGUES**

CPF: **244.634.183-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:12:43 do dia 12/05/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: SSMG120520121243

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/05/2020 às 12:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 24.044.002/0001-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EBA.BE94.0B4D.2788 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **RICA COMERCIAL EIRELI**

CPF/CNPJ: **24.044.002/0001-40**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:10:09 do dia 12/05/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: UDM4120520121009

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICA COMERCIAL EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.044.002/0001-40

Certidão nº: 5540950/2020

Expedição: 01/03/2020, às 20:50:40

Validade: 27/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RICA COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.044.002/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa

Validação

Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.

Número da Certidão: 202005233832

Código do Requerente: 24.044.002/0001-40

Data da Emissão: 16/03/2020

Hora: 09:59



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 24.044.002/0001-40

Data da Emissão : 24/01/2020

Hora da Emissão : 13:53:59

Código de Controle da Certidão : 49C5.916C.39F9.D542

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 24/01/2020, com validade até 20/10/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

[Página Anterior](#)



Dúvidas mais Frequentes | Início | V 1

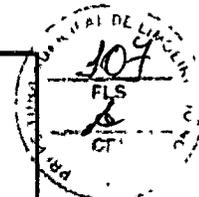
Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 24.044.002/0001-40

Razão social: RICA COMERCIAL EIRELI ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/03/2020	06/03/2020 a 03/07/2020	2020030604401521015574
16/02/2020	16/02/2020 a 16/03/2020	2020021603052674174053
28/01/2020	28/01/2020 a 26/02/2020	2020012804571502579383
09/01/2020	09/01/2020 a 07/02/2020	2020010905324806582685
16/12/2019	16/12/2019 a 14/01/2020	2019121604081808728194
26/11/2019	26/11/2019 a 25/12/2019	2019112604345108737240
07/11/2019	07/11/2019 a 06/12/2019	2019110704443757479372
19/10/2019	19/10/2019 a 17/11/2019	2019101903235749499300
27/09/2019	27/09/2019 a 26/10/2019	2019092704212266983207
08/09/2019	08/09/2019 a 07/10/2019	2019090803321665767433
20/08/2019	20/08/2019 a 18/09/2019	2019082023535868839001
01/08/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	2019080104381881829192
13/07/2019	13/07/2019 a 11/08/2019	2019071303484905521390
24/06/2019	24/06/2019 a 23/07/2019	2019062402343179393605
05/06/2019	05/06/2019 a 04/07/2019	2019060504002051318049
17/05/2019	17/05/2019 a 15/06/2019	2019051703364112291856
28/04/2019	28/04/2019 a 27/05/2019	2019042803555978004084
09/04/2019	09/04/2019 a 08/05/2019	2019040903491133390175
21/03/2019	21/03/2019 a 19/04/2019	2019032103282885707248
02/03/2019	02/03/2019 a 31/03/2019	2019030203340072797710
11/02/2019	11/02/2019 a 12/03/2019	2019021102345702641651
23/01/2019	23/01/2019 a 21/02/2019	2019012303484369988908
04/01/2019	04/01/2019 a 02/02/2019	2019010403480799158485
16/12/2018	16/12/2018 a 14/01/2019	2018121604302961637150
26/11/2018	26/11/2018 a 25/12/2018	2018112602042974744627
05/11/2018	05/11/2018 a 04/12/2018	2018110522570319249705
17/10/2018	17/10/2018 a 15/11/2018	2018101809020064360048
28/09/2018	28/09/2018 a 27/10/2018	2018092811220342038470
09/09/2018	09/09/2018 a 08/10/2018	2018090909174992100439
21/08/2018	21/08/2018 a 19/09/2018	2018082110433866583460
02/08/2018	02/08/2018 a 31/08/2018	2018080210413426798373



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.293.025/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/2013
NOME EMPRESARIAL GLOBAL SERVICOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GLOBAL SERVICOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão 17.33-8-00 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado 18.11-3-01 - impressão de jornais 18.11-3-02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 24.21-1-00 - Produção de semi-acabados de aço 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ANAHID ANDRADE	NÚMERO 732	COMPLEMENTO *****
CEP 62.011-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOBRAL
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 3677-2503	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

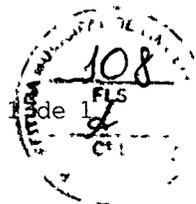
Emitido no dia 12/05/2020 às 15:31:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBAL SERVICOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.293.025/0001-59

Certidão nº: 8703533/2020

Expedição: 14/04/2020, às 11:01:34

Validade: 10/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLOBAL SERVICOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.293.025/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa



Validação

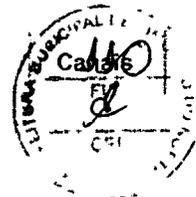
Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.

Número da Certidão: 202005855418

Código do Requerente: 19.293.025/0001-59

Data da Emissão: 14/04/2020

Hora: 10:34



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 19.293.025/0001-59

Data da Emissão : 31/01/2020

Hora da Emissão : 17:00:58

Código de Controle da Certidão : AD7D.74B1.1468.5FDB

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 31/01/2020, com validade até 27/10/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

[Página Anterior](#)



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	19.293.025/0001-59
NOME EMPRESARIAL:	GLOBAL SERVICOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

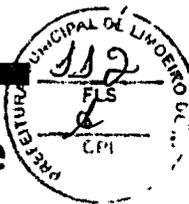
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CONCEICAO ADRIANA LIBERATO ALVES
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/05/2020 às 15:32 (data e hora de Brasília).

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/05/2020 às 15:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.293.025/0001-59.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EBA.EA19.67F9.8929 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GLOBAL SERVICOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI**

CPF/CNPJ: **19.293.025/0001-59**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

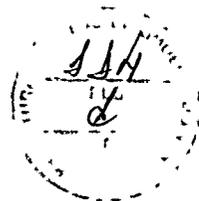
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:19:10 do dia 12/05/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **KFHE120520151910**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE MILTON ANASTACIO ALVES JUNIOR**

CPF/CNPJ: **785.759.313-34**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:22:15 do dia 12/05/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **CQBQ120520152215**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 19.293.025/0001-59

Razão social: GLOBAL SERVICOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/03/2020	19/03/2020 a 16/07/2020	2020031904224382012857
29/02/2020	29/02/2020 a 27/06/2020	2020022902444299964908
10/02/2020	10/02/2020 a 10/03/2020	2020021004503610584509
20/01/2020	20/01/2020 a 18/02/2020	2020012008433185002050
29/12/2019	29/12/2019 a 27/01/2020	2019122904584054911449
09/12/2019	09/12/2019 a 07/01/2020	2019120903471363274819
20/11/2019	20/11/2019 a 19/12/2019	2019112008322921817126
21/10/2019	21/10/2019 a 19/11/2019	2019102104015293480468
02/10/2019	02/10/2019 a 31/10/2019	2019100203342541774724
13/09/2019	13/09/2019 a 12/10/2019	2019091304295785588045
25/08/2019	25/08/2019 a 23/09/2019	2019082504231100170467
06/08/2019	06/08/2019 a 04/09/2019	2019080604042113377481
18/07/2019	18/07/2019 a 16/08/2019	2019071803424824219540
29/06/2019	29/06/2019 a 28/07/2019	2019062903244120137144
10/06/2019	10/06/2019 a 09/07/2019	2019061002183119174264
22/05/2019	22/05/2019 a 20/06/2019	2019052203320499630141
03/05/2019	03/05/2019 a 01/06/2019	2019050304130152092847
14/04/2019	14/04/2019 a 13/05/2019	2019041402134541820068
26/03/2019	26/03/2019 a 24/04/2019	2019032604275395023939
07/03/2019	07/03/2019 a 05/04/2019	2019030703525537779677
16/02/2019	16/02/2019 a 17/03/2019	2019021603571173736064
28/01/2019	28/01/2019 a 26/02/2019	2019012802532663224517
09/01/2019	09/01/2019 a 07/02/2019	2019010904142492949599
21/12/2018	21/12/2018 a 19/01/2019	2018122103590058680355
02/12/2018	02/12/2018 a 31/12/2018	2018120204132613773933
13/11/2018	13/11/2018 a 12/12/2018	2018111302191674745440
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	2018102600061831760487
05/10/2018	05/10/2018 a 03/11/2018	2018100505151397483404
16/09/2018	16/09/2018 a 15/10/2018	2018091604314162446310
28/08/2018	28/08/2018 a 26/09/2018	2018082804590338446879
09/08/2018	09/08/2018 a 07/09/2018	2018080905395398297693